PREFEITURA NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS

SECONSER

Processo Administrativo n° 9900044941/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 108 (cento e oito) Oxigênio ind comprimido e 240 (duzentos e quarenta) Acetileno dissolvido) conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da população em espaços públicos municipais.

A contratação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, considerando o valor e a urgência da demanda, visando garantir a eficiência e celeridade no atendimento ao público.

O fornecedor deverá entregar os frades, mesas e bancos no local indicado pela administração municipal, em perfeitas condições de uso, acompanhados de manual técnico e garantia mínima conforme especificado neste documento.

Todas as condições aqui estabelecidas deverão ser rigorosamente cumpridas pelo contratado, que responderá por eventuais falhas na execução do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QU AN TID AD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetileno dissolvido 09kg	UN	108	R$ 124,23	R$ 13.422,50
2	Oxigênio ind comprimido 10m3	UN	240	R$ 35,85	R$ 8.602,86
					R$22.025,36

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigos 174 e seguintes do Decreto nº 14.730/2023.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de gás acetileno dissolvido em cilindro de 09 kg e oxigênio industrial comprimido em cilindro de 10 m³, insumos essenciais para a execução de serviços operacionais que demandam processos de soldagem e corte térmico.

Tais materiais são amplamente utilizados em atividades de manutenção e recuperação de estruturas metálicas, equipamentos urbanos, mobiliários públicos, além de intervenções em vias e demais serviços executados pelas equipes técnicas. A utilização conjunta do acetileno e do oxigênio possibilita a realização de cortes precisos e soldas eficientes, assegurando maior agilidade, qualidade e segurança nos serviços prestados.

A contratação se justifica pela necessidade contínua desses insumos para o pleno atendimento das demandas operacionais, evitando a interrupção das atividades e garantindo a manutenção adequada dos equipamentos e da infraestrutura sob responsabilidade desta unidade.

Ressalta-se que a ausência desses materiais comprometeria diretamente a execução dos serviços, impactando negativamente na qualidade, na segurança das equipes e na eficiência das ações realizadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços, o atendimento das demandas institucionais e a adequada conservação dos bens públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição detalhada da solução, considerando seu ciclo de vida, requisitos técnicos, instalação, manutenção e especificações do produto, encontra-se pormenorizada em tópico específico constante nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que constitui apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental em todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o fornecimento até a destinação final dos materiais. A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais, especialmente no que se refere ao transporte, armazenamento e manuseio dos gases, prevenindo vazamentos e emissões indevidas.

Nesse sentido, Oxigênio e Aceliteno a serem adquiridos deverão:

- A contratada deverá ser empresa legalmente constituída, com regularidade fiscal e trabalhista, e possuir capacidade técnica comprovada para o fornecimento de gases industriais (acetileno dissolvido 09 kg e oxigênio comprimido 10 m³).

- Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes (ABNT e demais regulamentações aplicáveis), com grau de pureza adequado para uso em soldagem e corte, sendo fornecidos em cilindros apropriados, em perfeito estado de conservação, com identificação, lacres de segurança e dentro do prazo de validade do teste hidrostático.

- A contratada deverá garantir o fornecimento contínuo, sob demanda, incluindo logística de transporte segura, entrega nos locais indicados e substituição ou recarga dos cilindros sempre que necessário, sem interrupção das atividades.

- Os cilindros poderão ser disponibilizados em regime de comodato ou locação, ficando sob responsabilidade da contratada sua manutenção, inspeção, substituição em caso de avarias e destinação final ambientalmente adequada.

- Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho, especialmente quanto ao armazenamento, transporte e manuseio de gases comprimidos, podendo a contratada prestar orientações técnicas sempre que necessário.

A verificação desses requisitos poderá ocorrer na fase de análise das propostas e no recebimento do objeto, mediante apresentação de documentação técnica e, se necessário, inspeção.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos para os itens objeto desta contratação, tendo em vista que a descrição do objeto é suficiente para garantir a adequada caracterização dos produtos, assegurando a ampla competitividade do certame.

Ressalta-se que, conforme o art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca ou modelo é medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, sendo permitida apenas em casos específicos, como padronização, compatibilidade ou quando determinada marca for a única capaz de atender à necessidade da Administração .

Dessa forma, serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, independentemente de marca, desde que comprovada sua qualidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Da vedação de contratação de marca ou produto

Não há vedação de marca ou produto para o referente processo.

Da exigência de amostra

A Administração poderá exigir, antes da assinatura do contrato ou da entrega definitiva, a apresentação de amostra de frade, mesa ou banco de concreto ofertado pela empresa vencedora, com a finalidade de:

- Verificar o atendimento às especificações técnicas mínimas;
- Avaliar a qualidade do concreto, acabamento superficial, dimensões, resistência e estabilidade;
- Confirmar a adequação do produto ao uso intenso em áreas públicas.

A amostra deverá ser entregue sem ônus para a Administração, no prazo definido no edital, sendo analisada por comissão técnica designada para esse fim.

A não apresentação ou reprovação da amostra poderá ensejar desclassificação da proposta ou aplicação das medidas cabíveis, conforme a fase do procedimento e a legislação vigente.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

Os frades de concreto, os conjuntos de mesas com bancos de concreto e os bancos de concreto modelo tradicional serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou Nota de Empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, acabamento, estabilidade e adequação às normas técnicas pertinentes, com a consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 11 - Ponta D'areia, Niterói - RJ, 24020-000. Não será admitida a entrega aos finais de semana e feriados.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os frades de concreto, os conjuntos de mesas com bancos de concreto e os bancos de concreto modelo tradicional em perfeitas condições de uso e segurança, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A garantia abrange a realização de manutenção corretiva pelo próprio Contratado, compreendendo reparos estruturais, recomposição de partes danificadas, correção de fissuras, substituição de peças ou elementos estruturais e demais ajustes necessários.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos de fabricação, vícios estruturais, falhas de acabamento ou problemas que comprometam a estabilidade, resistência e funcionalidade dos equipamentos.

As peças ou estruturas que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade, resistência e desempenho iguais ou superiores aos originalmente fornecidos.

Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a reparação ou substituição no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização da notificação pela Administração.

O prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pela Administração.

Decorrido o prazo para reparos ou substituições sem o atendimento da solicitação, fica a Administração autorizada a contratar empresa diversa para executar os serviços necessários, podendo exigir do Contratado o reembolso dos custos correspondentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O custo referente ao transporte, retirada e reinstalação dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor devidamente designado pela Administração, que atuará como gestor e/ou fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, sendo responsável pelo acompanhamento, controle e verificação da correta execução do objeto.

Compete ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas, bem como promover a interlocução com a contratada.

Ao fiscal do contrato caberá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/fornecimentos, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas exigidas, registrando ocorrências, atestando notas fiscais e comunicando eventuais irregularidades ao gestor para adoção das medidas cabíveis.

A contratada deverá manter preposto formalmente designado durante toda a vigência contratual, com poderes para representá-la administrativamente, prestando esclarecimentos e atendendo prontamente às solicitações da Administração.

As comunicações entre as partes deverão ocorrer preferencialmente por meios formais, tais como e-mail institucional ou sistema oficial adotado pelo órgão, garantindo a rastreabilidade das informações.

Eventuais falhas na execução do objeto deverão ser corrigidas pela contratada no prazo estipulado pela Administração, sem ônus adicional, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente.

O pagamento será efetuado mediante a comprovação da execução do objeto, por meio de atesto da fiscalização, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração poderá realizar avaliações periódicas da execução contratual, com o objetivo de assegurar a qualidade do fornecimento e a eficiência na prestação dos serviços, adotando, quando necessário, medidas corretivas para o pleno atendimento do interesse público.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica (Art. 17, II, c/c Art. 21 do Decreto nº 14.730/23)

A fiscalização técnica do contrato será exercida por servidor ou comissão designada pela Administração, com a finalidade de acompanhar e verificar, de forma contínua e sistemática, a execução do objeto sob os aspectos técnicos e operacionais, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Compete à fiscalização técnica:

- Avaliar a conformidade dos produtos fornecidos (acetileno dissolvido 09 kg e oxigênio industrial comprimido 10 m³) com as especificações técnicas exigidas e normas aplicáveis;
- Verificar as condições de segurança dos cilindros, incluindo estado de conservação, identificação, lacres e validade dos testes hidrostáticos;
- Acompanhar os procedimentos de entrega, armazenamento e manuseio dos gases, observando o cumprimento das normas de segurança e boas práticas;
- Identificar e registrar não conformidades na execução do objeto, propondo as medidas corretivas necessárias;
- Integridade dos materiais no ato da entrega.

O fiscal técnico registrará todas as ocorrências no histórico de gerenciamento do contrato, notificando a contratada para correção de eventuais irregularidades, com fixação de prazo.

Caso identifique situação que ultrapasse sua competência, comunicará imediatamente ao gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis.

Também comunicará, em tempo hábil, eventual risco de atraso ou descumprimento contratual.

Fiscalização Administrativa (Art. 17, III, c/c Art. 22 do Decreto nº 14.730/23)

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução contratual, acompanhará o empenho, a liquidação e o pagamento, bem como eventuais garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos, solicitando, quando necessário, os documentos comprobatórios pertinentes.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais relacionadas ao fornecimento de gás acetileno dissolvido (09 kg) e oxigênio industrial comprimido (10 m³), o fiscal administrativo atuará tempestivamente na tentativa de saneamento da irregularidade, reportando ao gestor do contrato sempre que a situação ultrapassar sua competência.

Além do disposto acima, a fiscalização administrativa obedecerá às seguintes rotinas:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, especialmente no controle de prazos de entrega e instalação, bem como na formalização de apostilamentos e termos aditivos, quando necessários;

Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;

Examinar a regularidade no recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável;

Atuar de forma preventiva e corretiva diante de eventuais descumprimentos contratuais, comunicando formalmente ao gestor do contrato;

Participar da atualização do relatório de riscos na fase de gestão contratual, em conjunto com o fiscal técnico, sob coordenação do gestor do contrato;

Auxiliar o gestor na elaboração do documento comprobatório da avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

Realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências administrativas e quantitativas;

Receber, conferir e atestar a nota fiscal emitida pela contratada, após verificação da entrega dos frades, mesas e bancos de concreto nas quantidades e especificações contratadas;

Nos casos de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, exigir documentação comprobatória dos custos apresentados, procedendo à análise crítica da compatibilidade com os preços praticados no mercado;

Receber toda a documentação necessária à liquidação da despesa e encaminhá-la ao gestor do contrato para posterior envio ao setor responsável pelo pagamento;

Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos empregados da contratada durante eventual instalação dos equipamentos, comunicando irregularidades ao gestor

Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, quando aplicável, podendo solicitar apoio técnico dos setores competentes da Administração;

Gestor do Contrato (Art. 18 do Decreto 14.730/23)

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, assegurando que todos os registros formais da execução estejam devidamente documentados no histórico de gerenciamento do contrato, tais como: ordens de fornecimento, registros de ocorrências, notificações expedidas, eventuais substituições de bens, alterações e prorrogações contratuais, quando houver.

O gestor acompanhará a execução do objeto relativo ao fornecimento e, quando aplicável, à instalação dos frades de concreto, conjuntos de mesas com bancos de concreto e bancos de concreto modelo tradicional, elaborando relatórios periódicos com vistas à verificação da conformidade do contrato e da necessidade de eventuais adequações para o atendimento do interesse público.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

O gás acetileno dissolvido (09 kg) e o oxigênio industrial comprimido (10 m³) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, condições de acondicionamento, identificação, validade dos testes obrigatórios dos cilindros ou demais exigências previstas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade, integridade dos cilindros e conformidade com as especificações contratuais, mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos gases fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade, quantidade ou adequação da instalação, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança e conformidade dos gases fornecidos, nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente referente ao fornecimento de gás acetileno dissolvido (09 kg) e oxigênio industrial comprimido (10 m³), correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogáveis por igual período, nos termos dos arts. 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.

O prazo referido será reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os elementos essenciais, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- Indicação dos itens fornecidos (gás acetileno dissolvido 09 kg e oxigênio industrial comprimido 10 m³), com respectivas quantidades;
- Data de entrega dos produtos;
- Valor unitário e valor total.
- Eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para a Administração;

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, mediante consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal acerca da inadimplência e da existência de pagamento pendente, para adoção das medidas cabíveis.

Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Havendo a efetiva entrega e, quando aplicável, instalação dos bens, os pagamentos poderão ser realizados normalmente até eventual decisão de rescisão contratual, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, e 5 (cinco) dias úteis, para os contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.281/2019.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital do certame.

Poderão participar do processo licitatório empresas que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme disposto no edital e seus anexos.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para o fornecimento de gás acetileno dissolvido (09 kg) e oxigênio industrial comprimido (10 m³), desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) e para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (art. 65, §1º, Lei nº 14.133, de 2021).

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Não será admitida a participação de cooperativas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 22.025,36 (vinte e dois mil, vinte cinco reais e trinta e seis centavos**) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Niterói.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Será preenchida em momento oportuno.

I. Fonte de Recursos: 1.704.02
II. Programa de Trabalho: . 25685. 33006 - 005.000.00297
III. Elemento de Despesa: .3.9.0.30.28.00.0
IV. Nota de Empenho:

Niterói, 06/11/2026

Elaborado por:

Rafael Amaral
Mat. 1247864-0

Elaborado por:

Helio Maturana Neto
Mat. 1.232.644-5

De acordo:

Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti
Mat. 1247642-0